



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI N.º 3.371/2021

Emenda Modificativa n.º 042/2021.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao art. 1º, do Projeto de Lei n.º 3.371/2021, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art.1º. Fica ratificado, nos termos da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2006, e demais normas aplicáveis, o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES), constituída pelos Municípios subscritores, na forma Anexo único desta Lei, para criação de consórcio público de direito público, do tipo associação pública de natureza autárquica, denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES).**

**Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, fica autorizado que o Município de Ibiracú se submeta às disposições do Estatuto Social do Consórcio."**

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de dezembro de 2021.

ALOIR PIOL  
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA  
Secretário

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI  
Membro

